

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

C.G.C. (M.F.) 09.048.976/0001-09 - Fone: 364-1226
Av. Prof. Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Cep: 58.398-000 - Remígio - Paraíba

LEI Nº 622/2003.

**Reconhece como sendo de utilidade
Pública a Loja Maçônica "Ponto no
Espaço nº 12".**

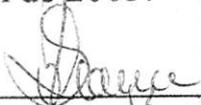
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE REMÍGIO, ESTADO DA PARAÍBA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como sendo de
utilidade pública, a Loja Maçônica "Ponto no Espaço nº 12", sendo
filantrópica, fundada em 16 de novembro de 1996, com sede e foro
na cidade de Remígio, sediada na Rua Ponto no Espaço, s/n, Freitas
II, com estatuto registrado sob nº 80, livro A-1, fls. 76-V, no
Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca, e cadastrada no CGC
sob nº 03.085.375/0001-90.

Art. 2º - Revogados as disposições em
contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE
REMÍGIO, em 28 de Abril de 2003.**



PAULO CÉSAR DE SOUZA
Prefeito